



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.152, DE 30 DE JULHO DE 2.013

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.026, de 29 de julho de 2.013, que dispõe sobre Crédito Adicional Especial na Secretaria de Educação e Cultura”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – A Lei Municipal nº. 2.026, de 29 de julho de 2.013 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.026, de 29 de julho de 2.013, fica aberto na Secretaria de Educação e Cultura, um Crédito Especial no valor de R\$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais), destinado a Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar diários de Estudante da Educação Básica da Rede Publica, com plataforma, conforme descrito no item 2 do extratos de registro de preço — Pregão Eletrônico 50/2012 — CGARC/DIRAD/FNDE; Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, e com plataforma elevatória veicular. Ficando codificada no orçamento vigente a Despesa sob o n. 12.361.0006.1068 - Categoria Econômica n. 4.4.90.52.00 (Equipamentos e material Permanente) e na Receita sob o nº. 24.21.99.02.00 Ficha 134, recursos do FNDE, emenda parlamentar.

Art. 3º. - A cobertura do Crédito Adicional Especial, previsto no *caput* do artigo anterior dar-se-á, através de convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Programa Caminhos da Escola.

Art. 4º. - Estê Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de julho de 2.013 - 49º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira

Prefeito



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br